



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 413/2020

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a regra do Artigo nº 114 da Lei Orgânica Municipal, bem como também o disposto na Lei nº8666/1993,

RESOLVE

Art.1º Nomear **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS** do município de Candói, como segue:

- **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI** – Agente Administrativo
- **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** - Chefe de Setor de Recursos Humanos
- **LUIZ CARLOS VERNEK** – Mecânico
- **LOIR JOSÉ MENEGUEL** – Mecânico
- **JOÃO MARCOS DA SILVA** – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da servidora **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º Designar o servidor **JOÃO MARCOS DA SILVA** como Leiloeiro da referida Comissão.

Art. 4º Caberá a comissão apresentar a avaliação obedecendo todas as disposições legais aplicáveis ao caso e em relatório individualizado, para subsidiar posterior leilão dos bens considerados inservíveis.

Art. 3º A presente Comissão deverá apresentar relatório fundamentado e pormenorizado de todos os bens considerados inservíveis, citando os motivos pelo qual o bem não é mais útil à municipalidade, conforme dados enviados pelas secretarias.

§ 1º O relatório a que se refere o Caput, deverá conter a descrição completa do bem, assim como, código de controle (CDBEM) constante no Sistema de Patrimônio.

Art. 4º Após realizado o leilão, a comissão enviará, a Secretaria de Administração, relatório dos bens leiloados, com os dados conforme §1º do Art. 3º, para fins de elaboração do instrumento de baixa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2020.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOM/PR
Nº 1989
De 14 / 04 / 2020
Ass. Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br